



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 00013/2022-CPL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GERAÇÃO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTABELECIDAS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ n° 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CPF n° 726.523.494-49, Carteira de Identidade n° 1397789 SSP PB.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GERAÇÃO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA - SÍTIO ANDREZA II, S/N - ZONA RURAL - PITIMBU - PB, CNPJ n° 08,028.642/0001-00, neste ato representado por Pedro Calisto de Santana, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Mucatú, s/n, Zona Rural - Pitimbu - PB, CPF n° 031.712.124-39, Carteira de Identidade n° 2331770 SSP/PB, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 00013/2022-CPL, consoante Processo Licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA n° 00001/2022, editando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor ao Contrato firmado entre as partes em 16/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA, e encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

Pelo presente termo aditivo, o valor total do contrato, após o acréscimo de R\$ 94.096,97 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ou 24,99%, é de R\$ 470.677,27 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL SEISCENTOS, SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, devidamente apropriada no elemento de despesa, da vigente Lei Orçamentária Anual:

**02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.306.1007.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**

3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.552.0000 Material de consumo – Recursos PNAE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alhandra-PB, 05 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GERAÇÃO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA  
AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA CNPJ nº 35.104.506/0001-25

Nome: Pedro Calisto de Santana  
CPF: 031.712.124-39

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: